

LEI N.º 801/2000

**“REVOGA A LEI 752/99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais no Poder Legislativo, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal número 752/99, que determina ponto de táxi na rua Tupis, entre as Ruas Tupã e Tamóios.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 09 de junho de 2000.